



PORTARIA Nº 055/2018

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA
PORTARIA Nº. 050/2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 3º, da Portaria nº. 50/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, possuindo vigência até o dia 19 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2018.

Contador Vanderson da Silva Mélo
Presidente do CRCSE